MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 861/2004 (*)

Autoriza o Poder Executivo a arcar com as despesas de viagem à Europa de pessoas que participarão dos Torneios de Futebol representando o nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de viagens a Países Europeus, com a Comissão Técnica e a atletas que irão participar naquele continente de torneios de Futebol, representando o nosso Município, no mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - A equipe que irá representar o nosso Município, será formada por menores que participam do *"Projeto Criança no Esporte"* – Equipe Sub-16, da SEMEL.

Art. 3º - Fica a cargo do Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer a prestação de contas em relação a presente despesa, a qual deverá ocorrer até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 137 Pmo III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 09 a 15/07/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete

(*) omitida na publicação do "Rio das Ostras Oficial" datado de 02 a 08 de julho de 2004.